



Federação das Indústrias do Estado do RN
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL - 11º PRÊMIO DE JORNALISMO DO SISTEMA FIERN

O 11º Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN será regido pelo presente EDITAL, cabendo à Comissão de Julgamento, por consenso, ou maioria de votos, a decisão sobre os casos omissos.

1. OBJETIVO:

O Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN é promovido pelas entidades que compõem o Sistema: Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte; Serviço Social da Indústria (SESI – Departamento Regional do Rio Grande do Norte), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI - Departamento Regional do Rio Grande do Norte); Instituto Euvaldo Lodi (IEL - Superintendência Regional do Rio Grande do Norte).

Tem por objetivo incentivar a produção de reportagens sobre as ações, atividades, programas e projetos das entidades que compõem o Sistema FIERN, bem como dos sindicatos filiados e indústrias associadas.

2. EIXOS TEMÁTICOS:

A 11ª edição do Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN é dividida em cinco eixos temáticos, baseados nas seguintes missões institucionais:

Eixo 1: FIERN – “A Neoindustrialização: caminhos para o crescimento industrial potiguar”

Eixo 2: SESI – “Construindo a educação do futuro”

Eixo 3: SENAI – “Educação profissional e pesquisa para impulsionar a indústria”

Eixo 4: IEL – “Gestão industrial em pauta: estágio, desenvolvimento de carreiras e formação executiva”

Eixo 5: Sistema FIERN – “O papel do Rio Grande do Norte para a inovação e o desenvolvimento industrial do Brasil”

3. ESPECIFICIDADES DOS EIXOS

3.1 - Os participantes do 11º Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN poderão inscrever trabalhos em até dois (2) eixos temáticos, de acordo com as seguintes especificações:

I - Eixo 1: FIERN – “A Neoindustrialização: caminhos para o crescimento industrial potiguar”

a) Os trabalhos concorrentes no Eixo 1: FIERN – “A Neoindustrialização: caminhos para o crescimento industrial potiguar” deverão apresentar conteúdo jornalístico produzido por jornalistas profissionais e veiculado na imprensa do Rio Grande do Norte, no período descrito neste edital, que destaque a atividade da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIERN) no que diz respeito à atuação institucional, à defesa de interesses da indústria, atuação no fomento à economia potiguar, suporte e incentivo ao desenvolvimento industrial e sindical e desenvolvimento da política industrial.

b) No Eixo 1, não serão aceitos trabalhos cuja autoria principal seja de estagiários/estudantes.

c) O Eixo 1 contará com as categorias Jornalismo Escrito, Jornalismo em Vídeo e Jornalismo em Áudio, podendo cada autor concorrer em apenas uma destas categorias.

II - Eixo 2: SESI – “Construindo a educação do futuro”

a) Os trabalhos concorrentes no Eixo 2: SESI – “Construindo a educação do futuro” deverão apresentar conteúdo jornalístico produzido por jornalistas profissionais e veiculado na imprensa do Rio Grande do Norte, no período descrito neste edital, que mencione as atividades relacionadas à educação de crianças e adolescentes promovidas pelo Serviço Social da Indústria (SESI) no Rio Grande do Norte. Entre elas estão o modelo de educação das SESI Escola situadas em São Gonçalo do Amarante, Mossoró e Macau; bem como projetos realizados por educadores e estudantes; além da proposta pedagógica, estrutura oferecida e resultados alcançados; e ainda as SESITEC e as Indústrias do Conhecimento e seu alcance junto às comunidades; a Educação de Jovens e Adultos e o projeto de interiorização da Educação, entre outros.

b) No Eixo 2, não serão aceitos trabalhos cuja autoria principal seja de estagiários/estudantes.

c) O Eixo 2 contará com as categorias Jornalismo Escrito, Jornalismo em Vídeo e Jornalismo em Áudio, podendo cada autor concorrer em apenas uma destas categorias.

III - Eixo 3: SENAI – “Educação profissional e pesquisa para impulsionar a indústria”

a) Os trabalhos concorrentes no Eixo 3: SENAI – “Educação profissional e pesquisa para impulsionar a indústria” deverão apresentar conteúdo jornalístico produzido por jornalistas profissionais e veiculado na imprensa do Rio Grande do Norte, no período descrito neste edital, que mencione as atividades de ensino, pesquisa e inovação promovidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) no Rio Grande do Norte relacionadas às energias renováveis e à indústria verde.

b) No Eixo 3, não serão aceitos trabalhos cuja autoria principal seja de estagiários/estudantes.

c) O Eixo 3 contará com as categorias Jornalismo Escrito, Jornalismo em Vídeo, e Jornalismo em Áudio, podendo cada autor concorrer em apenas uma destas categorias.

IV - Eixo 4: IEL – “Gestão industrial em pauta: estágio, desenvolvimento de carreiras e formação executiva”

a) Os trabalhos concorrentes no Eixo 4: IEL – “Gestão industrial em pauta: estágio, desenvolvimento de carreiras e formação executiva” deverão apresentar conteúdo jornalístico veiculado na imprensa do Rio Grande do Norte, no período descrito neste edital, cuja a autoria principal seja, exclusivamente, de estudantes de Comunicação Social – Jornalismo, não sendo aceitos profissionais registrados/diplomados como autores principais. As reportagens deverão tratar das iniciativas em formação executiva, promoção e suporte ao estágio e desenvolvimento de carreiras, além de projetos e programas promovidos pelo Instituto Euvaldo Lodi (IEL) no Rio Grande do Norte.

b) O Eixo 4 contará com as categorias Jornalismo Escrito, Jornalismo em Vídeo e Jornalismo em Áudio, podendo cada autor concorrer em apenas uma destas categorias.

V – Eixo 5: Sistema FIERN - “O papel do Rio Grande do Norte para a inovação e desenvolvimento industrial do Brasil”

- a) Os trabalhos concorrentes no Eixo 5: Sistema FIERN - “O papel do Rio Grande do Norte para a inovação e desenvolvimento industrial do Brasil” deverão apresentar conteúdo jornalístico produzido por jornalistas profissionais e veiculado na imprensa tanto no Rio Grande do Norte quanto em qualquer um dos estados brasileiros, ou em veículos de abrangência nacional, no período descrito neste edital, que mencionem atividades ou iniciativas de uma ou mais de uma das entidades que compõem o Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI e/ou IEL) que contribuam, efetivamente, para a inovação e desenvolvimento no contexto da indústria brasileira.
- b) O Eixo 5 contará com três categorias: Jornalismo Escrito, Jornalismo em Vídeo e Fotojornalismo, podendo cada autor concorrer em apenas uma destas categorias.

4. INSCRIÇÃO:

4.1 Poderão concorrer ao 11º Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN autores de trabalhos veiculados em jornais, revistas, rádios, blogs, sites, portais e TVs do Rio Grande do Norte, no caso dos Eixos 1, 2, 3 e 4; e na imprensa de todo o país, no caso do Eixo 5; no período de 15 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2024.

4.2 O prazo para inscrições tem início no dia 15 de abril de 2024 e será encerrado no dia 15 de setembro de 2024, no endereço eletrônico premiojornalismo@fiern.org.br.

4.3 Para inscrições com mais de um autor, deverá ser indicado, obrigatoriamente, o autor principal. Deverão constar nas reportagens inscritas o nome do veículo, o link de acesso e a data ou o período em que foi publicado. No caso dos trabalhos em TV e Rádio, acrescentar também o tempo de duração, em minutos e segundos.

4.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente mediante a remessa do material por e-mail, para o endereço premiojornalismo@fiern.org.br. Serão consideradas válidas as inscrições confirmadas por e-mail em até 15 dias úteis contados a partir do recebimento.

5 – CATEGORIAS

5.1. Jornalismo escrito: reportagens, séries de reportagens ou especiais veiculados em jornal impresso ou veículo de Webjornalismo.

5.2. Jornalismo em Vídeo: reportagens, séries de reportagens ou programas veiculados em emissoras de televisão aberta, portais ou canais do Youtube.

5.3. Jornalismo em Áudio: reportagens, séries de reportagens, programas ou podcasts veiculados em emissoras de rádio ou canais de streaming de áudio.

5.4. Fotojornalismo: fotografias ou séries de fotografias veiculadas em jornais, revistas ou veículos de Webjornalismo.

6 - ENVIO DOS TRABALHOS E FORMATOS

6.1 - Categoria Jornalismo Escrito:

a) As reportagens escritas deverão ser enviadas em formato PDF (impresso), no tamanho máximo de 20 MB, e identificadas, no próprio arquivo, com o nome do autor/veículo, contendo ainda o link (on-line). O endereço na web deve estar ativo para acesso até a divulgação do resultado final do concurso.

b) No caso de série de reportagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e disponibilizar os PDFs ou os links de acesso na ordem da reportagem.

6.2 - Categoria Fotojornalismo:

a) As imagens deverão ser enviadas nos formatos JPEG ou PNG, com o tamanho máximo de 2 MB; e ainda arquivo no formato PDF, de alta resolução (mínimo de 150 dpis), com a página na qual a fotografia foi publicada; e o link de página de divulgação da foto na internet, que deve estar ativo para acesso até a divulgação do resultado final do concurso.

b) Caso a foto seja publicada dentro de uma reportagem ou série, enviar também o PDF respectivo ou link de acesso.

c) No caso de série de imagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e disponibilizar os arquivos fotográficos ou links de acesso na ordem da reportagem.

6.3 – Categoria Jornalismo em Áudio:

a) As reportagens devem ser enviadas em arquivo de áudio, no formato mp3, contendo a matéria, incluindo sua chamada para entrar no ar pelo apresentador/âncora do programa em que foi veiculada e nota retorno, caso exista, mais o link de acesso à divulgação na internet, caso exista.

b) As reportagens deverão manter a identificação da emissora/programa em que foi transmitido e a comprovação da data.

c) No caso de série de reportagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e disponibilizar os arquivos de áudio ou os links de acesso na ordem da reportagem.

6.4 – Categoria Jornalismo em Vídeo:

a) Deve-se enviar o arquivo de vídeo no formato MP4 contendo a matéria, inclusive sua chamada para entrar no ar pelo apresentador/âncora do programa em que foi veiculada, e nota retorno, caso haja; e mais o link de acesso à divulgação na internet. Caso não haja link da própria emissora, o material deve ser postado e compartilhado via Youtube.

b) Reportagens de vídeo ou trechos de reportagens deverão ser destacados do programa ou da programação da emissora, com arquivos específicos para eles.

c) No caso de série de reportagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e disponibilizar os vídeos ou os links de acesso na ordem da reportagem.

7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Para participar, é preciso preencher o formulário de inscrição disponível no website <https://www.fiern.org.br/premio-jornalismo/>, com dados pessoais e profissionais. O formulário deve ser anexado juntamente com o material dos trabalhos para envio por e-mail.

No formulário, deverá ser indicado o Eixo Temático da inscrição.

Jornalistas profissionais poderão inscrever trabalhos exclusivamente nos Eixos Temáticos 1, 2, 3 e 5. Serão permitidos até dois trabalhos por autor, no total, contanto que sejam dois trabalhos sobre dois eixos diferentes. Não serão aceitos trabalhos de estudantes nos Eixos 1,2, 3 e 5.

O Eixo Temático 4 será **exclusivo** para a inscrição de trabalhos cujo autor principal seja estudante de Comunicação Social. Não serão aceitos trabalhos de jornalistas profissionais referentes ao Eixo 4.

7.2 - Não serão aceitas inscrições de trabalhos cujos materiais tenham sido entregues na sede das instituições envolvidas na realização deste, ou ainda, que tenham sido enviados via postal.

7.3 - Em caso de trabalho sem assinatura ou assinado com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada em declaração, por escrito, da direção do veículo no qual a reportagem foi publicada.

7.4 - A confirmação da inscrição ocorrerá apenas e tão somente através de resposta ao e-mail enviado, oriunda do endereço premiojornalismo@fiern.org.br e assinada pela Coordenadora do 10º Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN 2023, jornalista Juliska Azevedo. Tal resposta será enviada em até 15 (quinze) dias úteis a partir do seu recebimento. A ausência da resposta após o referido prazo torna, automaticamente, a inscrição inválida.

7.5 - As instituições envolvidas neste Concurso estão isentas de responsabilidade por falhas na transmissão eletrônica de seus dados e/ou por falhas de qualquer natureza verificadas, durante o período do prêmio, nos meios de comunicação, de rede ou de computadores, bem como por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior. Também não haverá responsabilidade em razão de problemas técnicos de qualquer natureza, os quais podem ocorrer, por exemplo, no envio de e-mail, ou por impossibilidade de baixar material na página da Internet acima indicada.

7.6 - O ato da inscrição implica na aceitação plena e integral do cumprimento do presente regulamento pelo participante.

7.7 – O participante deverá, obrigatoriamente, informar antecipadamente, no ato da inscrição, os dados bancários para, no caso de ser premiado, agilizar o processo de pagamento da premiação. O pagamento aos premiados será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a solenidade de entrega do Prêmio.

7.8 - Cada participante poderá se inscrever em apenas UMA CATEGORIA em no máximo 2 (dois) Eixos Temáticos que concorrerão aos prêmios previstos neste Regulamento.

7.9 – Um mesmo trabalho não poderá ser inscrito em mais de uma categoria e nem em mais de um Eixo Temático.

8. COMISSÃO JULGADORA

8.1 - A Comissão Julgadora será formada por dois representantes da FIERN e mais 03 (três) integrantes convidados pela Assessoria de Comunicação e Eventos do Sistema FIERN.

8.2 - A comissão será presidida por um representante da FIERN, sendo sua composição formalizada em portaria da Presidência.

8.3 – Os integrantes da Comissão Julgadora convidados, sem vínculo com o Sistema FIERN, receberão uma ajuda de custo no valor de 1 (um) salário-mínimo. Este valor será pago em até 60 (sessenta) dias após a solenidade de entrega das premiações.

8.4 - Cada membro da Comissão Julgadora, individualmente, julgará os trabalhos das quatro categorias de cada Eixo Temático, atribuindo notas com base nos seguintes critérios: relevância, senso de oportunidade e isenção; abordagem e profundidade; densidade no tratamento do assunto; variedade de fontes; e redação em linguagem clara e objetiva.

8.5 – Em caso de empate, caberá à Comissão Julgadora efetuar o desempate para fins de classificação. A decisão da Comissão Julgadora é soberana.

9 - PREMIAÇÃO

9.1 - Serão premiadas as melhores reportagens das categorias Jornalismo Escrito, Jornalismo em Áudio, Jornalismo em Vídeo dentro de cada Eixo Temático, com exceção do Eixo 5, de competição nacional, em que serão premiadas as categorias Jornalismo Escrito, Jornalismo em Vídeo e Fotojornalismo, como se segue:

9.2 – 1º LUGAR - Para os trabalhos indicados como vencedores em primeiro lugar de cada categoria: Jornalismo Escrito, Jornalismo em Áudio, Jornalismo em Vídeo dentro dos Eixos Temáticos 1, 2, 3 e 4, serão atribuídos prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

9.3 - Entre os trabalhos escolhidos como vencedores em primeiro lugar no Eixo Temático 5, nas categorias Jornalismo Escrito, Jornalismo de Vídeo e Fotojornalismo, a premiação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

9.4 – Para os trabalhos vencedores com mais de um autor, deve ser indicado obrigatoriamente o autor principal, para o qual será repassada a premiação. O Sistema FIERN não se responsabilizará por eventual divisão da premiação.

10 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

10.1 - Fica estabelecido a criação da Comissão Organizadora do 11º Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN, que terá como presidente a jornalista Juliska Azevedo Barnabe da Costa, gerente corporativa da Assessoria de Comunicação do Sistema FIERN, e como integrantes Anna Claudia da Costa Pereira, assistente técnica, e Sara Jane Freitas de Vasconcelos, responsável técnica.

10.2 - Cabe à Comissão Organizadora a elaboração e a publicação deste edital, o cronograma, a pré-seleção dos trabalhos inscritos, a organização da cerimônia de premiação e outras questões relativas ao prêmio. A Comissão Organizadora será responsável pelo recebimento dos trabalhos inscritos, eliminando materiais que estejam fora do padrão estabelecido nos eixos temáticos e nas categorias do prêmio.

10.3 - Fica estabelecido que o 11º Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN será regido pelo presente Regulamento, cabendo à Comissão Organizadora a decisão sobre os casos omissos, por consenso ou pelo voto da maioria.

10.4 - Os materiais entregues no ato da inscrição não serão devolvidos.

10.5 - Os inscritos autorizam o Sistema FIERN a divulgar em todos os meios de comunicação do Estado e do País (jornal, revista, rádio, televisão, etc.), os títulos, autores e veículos das matérias

vencedoras. Os trabalhos premiados poderão ser objetos de reprodução em postagens em redes sociais, livros, revistas, folhetos, catálogos e exposições de cunho exclusivamente informativo ou cultural, sem necessitar de autorização dos seus autores.

10.6 - Não poderão concorrer ao Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN, membros das Comissões Organizadora e Julgadora, funcionários e prestadores de serviço em Comunicação e áreas correlatas do Sistema FIERN (FIERN/SESI/SENAI/IEL), e seus parentes até terceiro grau, bem como reportagens que tenham sido realizadas como contrapartida em contratos de divulgação, mídia ou publicidade; ou ainda que sejam produção de conteúdo pago com finalidade de divulgação de marca de entidade ou empresa cuja atividade principal não seja relativa à comunicação.

10.7 – Os trabalhos veiculados que contem com apoio ou patrocínio do Sistema FIERN não poderão concorrer ao Prêmio.

10.8 – A revelação dos vencedores dos prêmios ocorrerá em novembro de 2024, durante solenidade de entrega das premiações, com data a ser definida e amplamente anunciada previamente.

10.9 – Dúvidas e demais questões referentes ao 11º Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN podem ser encaminhadas para o e-mail premiojornalismo@fiern.org.br. A versão online do regulamento estará disponível no portal www.fiern.org.br.

10.10 - Os participantes inscritos declaram-se cientes de todos os termos e concordam automaticamente com todas as normas contidas no presente regulamento.

11 – AUTORIA E AUTENTICIDADE:

11.1 - Os participantes do 11º Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN 2023 são responsáveis pela autenticidade dos trabalhos inscritos.

11.2 - A responsabilidade perante terceiros decorrente do conteúdo dos trabalhos inscritos caberá exclusivamente aos seus autores.

11.3 - A participação neste Prêmio é voluntária e gratuita.

11.4 - Para efeitos deste Prêmio, serão consideradas como válidas as participações que atendem todas as condições e prazos deste regulamento.

11.5 - O participante será desclassificado deste Prêmio em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento.

12 – FORO:

Para este regulamento fica estabelecido o Foro da Comarca da Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e conflitos decorrentes da interpretação.

Natal, 23 de março de 2024.